



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, CENTRO.  
CEP. 85.162-000  
Email: [contgoi@yahoo.com.br](mailto:contgoi@yahoo.com.br) fone/fax (042) 3656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78

### **LEI Nº 415/2012**

**Súmula:** Autoriza o Chefe do Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.940,35 (vinte e dois mil novecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos) no orçamento geral do Município no ano de 2012 (dois mil e doze).

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R R\$ 22.940,35 (vinte e dois mil novecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos, para as respectivas dotações orçamentárias.

**07 - SECRETARIA DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL**

**07.003 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.243.00131-039 - CONSTRUÇÃO CRAS 2010**

**4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES**

**3.3.782 - CONVÊNIO CRAS - 2010**

**VALOR: R\$ 22.940,35**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, serão utilizados recursos do Centro de Referencia em Assistência Social oriundos do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 03 de dezembro de 2012.

---

OLIVO AGOSTINHO CALSA  
Prefeito Municipal